



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100057/2019-40

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVI
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA EDIF
DO SEGETRANS/COGIC. OBJETO DO APOSTILA
REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por Coordenadora-Geral Substituta, a Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no Caput firmado com a ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96 que tem por finalidade a contratação de serviço de engenharia para elaboração do projeto da edificação do segetrans RESOLVE formalizar o presente Terceiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1840668 e 1881095) e subcláusula seguir:

1.1.1 **REAJUSTE DE PREÇOS** corresponde à média das variações do índice **INCC - RJ**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na ordem de 14,94% (quatorze inteiros e quatro centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre outubro/2020 a outubro/2021, sobre o saldo contratual (SEI nº 0337754) e o 1º reajustamento (SEI nº 1126334), aplicado da seguinte forma:

1.1.1.1 **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de outubro/2021, apurado em R\$ 444.115,32 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 66.350,83 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos);

1.1.1.2 **REAJUSTE SOBRE O SALDO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO** no marco representado pelo mês de outubro/2021, apurado em R\$ 30.866,02 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 4.562,21 (quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 1º Termo de Apostilamento, no marco representado pelo mês de outubro/2021, representa um total apurado em R\$ 474.981,34 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 70.962,21 (setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Síntese	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total Contrato	R\$ 844.311,02
Valor Total do Saldo Contratual + 1º Termo de Apostilamento	R\$ 474.981,34
Valor Total do Reajuste	R\$ 70.962,21
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 969.413,57
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 14,94% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 70.962,21 (setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4 O efeito financeiro decorrente do presente reajustamento será a partir da data de sua assinatura, em conformidade com aplicação do índice INCC - RJ, para o período compreendido entre outubro/2020 a outubro/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 204547. Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 409951. PI: A1G11.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 7.096,22 (sete mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício nº 07/2022 GC da Contratada (SEI nº 1879955) e a tabela INCC RJ (SEI nº 1840633).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente

FABIANE SOUSA DA FONSECA

Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 19/07/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1892798** e o código CRC **7BAE6314**.